

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 14, de 1998

Revoga a Resolução CNSP nº 14, de 3 de julho de 1986.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS -SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o § 10 do art. 33 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, combinado com o disposto no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, considerando o disposto no art. 32, inciso V, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, no art. 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, no art. 8º, inciso II, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 2/86;

R E S O L V E U :

Art. 1º Revogar a Resolução CNSP nº 14, de 3 de julho de 1986.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1998.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente